

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO HABILITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 12/2018 – FCT**

**INTERESSADA:**

**TOP LIVROS DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**

Às oito horas e trinta minutos, do décimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 540 de 02 de Janeiro de 2018, para abertura do envelope de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório nº. 12/2018 - FCT.

Considerando a reabertura do prazo para credenciamento, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios/SC em 10/07/2018, edição nº 2572, página 947, entregou tempestivamente o envelope a interessada TOP LIVROS DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ nº. 00.366.681/0001-06.

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade e na sequência, iniciou-se a abertura, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, todos os documentos nele contidos.

Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, imparcialidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **inabilitação** da interessada TOP LIVROS DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI (03 espaços) considerando ausência de apresentação do documento exigido no subitem 4.3.2-f (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

No entanto, considerando a previsão constante no ato convocatório, nos termos do subitem 5.1.2.1, poderá a proponente inabilitada, ser notificada para que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação desta ata em órgão oficial, providenciem os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento da habilitação, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou manifestar desistência do mesmo.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO M. SLOMP  
Presidente

FELIPE RAMOS DOS SANTOS  
Membro

LOURDES MOSER  
Membro